

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.832, de 20 de abril de 2017.

Autoriza a oferta de 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, é ofertado desde o ano de 2007;

CONSIDERANDO que a próxima reunião do CEPE acontecerá no dia 21 de junho de 2017, não havendo tempo hábil para aprovar a oferta de vagas e o Calendário Acadêmico sem prejuízo das datas previstas,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 20 (vinte) vagas, para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Educação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, oferta 2017/2018.

Parágrafo único. O Curso funcionará com o mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 20 de abril de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS